

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI Nº 3.350-D DE 2008

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam criados no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região os cargos em comissão e as funções comissionadas constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região no Orçamento Geral da União.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado TADEU FILIPPELLI  
Presidente

Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA  
Relator

**ANEXO I**

(Art. 1º da Lei nº , de de )

<b>CARGOS EFETIVOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>Analista Judiciário</b>	<b>220</b>
<b>Técnico Judiciário</b>	<b>100</b>
<b>TOTAL</b>	<b>320</b>

**ANEXO II**

(Art. 2º da Lei nº , de de )

<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>CJ-3</b>	<b>4</b>
<b>CJ-2</b>	<b>11</b>
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>

<b>FC-5</b>	<b>392</b>
<b>TOTAL</b>	<b>392</b>